

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)

e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)



VALORES A ATRIBUIR A JUÍZES EM COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL E PROCEDIMENTOS A ESTES ASSOCIADOS

Tendo em conta a revisão que foi efetuada aos montantes atribuídos aos juízes no ano de 2017, as diferentes opiniões apresentadas pelos mesmos ao longo deste ano e após recolher os contributos dos delegados dos Juízes, bem como do Conselho de Ajuizamento da FGP, a Direção da FGP decidiu rever as condições de retribuição aos juízes.

Desde já, importa realçar a forma colaborante, positiva e construtiva, sem deixar de defender as suas posições, que todos os agentes que participaram neste processo demonstraram durante o mesmo.

Esta revisão teve como premissas essenciais, em primeiro lugar, o enquadramento legal existente, a prudência, a fiabilidade e a execução do orçamento para 2018, premissas que têm pautado a gestão desta Federação. Em segundo lugar, a desburocratização e desmaterialização do procedimento implementado, simplificando assim todo o processo de entrega de documentos e agilização de pagamentos.

Como o futuro não se constrói sem passado, importa recordar que as condições de retribuição dos juízes foram melhoradas durante o ano de 2017 com um aumento de 6% nas subvenções, de 15% no valor de alimentação e entre 15% e 57% no valor de deslocação.

Para 2018, a modalidade de retribuição das subvenções altera-se para a modalidade de contagem à hora de ajuizamento e as retribuições dos juízes são melhoradas com um aumento de 4,3% no valor de alimentação e entre 8% e 20% no valor de deslocação.

Desta forma, em menos de um ano, melhora-se, em média, 32% o valor de deslocação e 20% no valor de alimentação.

Na sequência de uma proposta efetuada pela Associação Nacional de Juízes de Ginástica Desportiva em janeiro de 2018 e tendo em consideração, por um lado, a pertinência das questões levantadas e, por outro, a viabilidade orçamental assegurada por via de reduções de custos relativas à organização de competições em que foram conseguidas economias de escala que suportam as presentes alterações, são melhoradas as condições em aspetos

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT)



considerados assimétricos e correspondendo a uma intenção de valorização sustentada da função ed juiz.

Os novos procedimentos e valores de apoio a Juízes entram em vigor a 09/02/2018, revogando os anteriormente estipulados.

Os valores e procedimentos são os seguintes:

| Função | Subvenção | Deslocação | Alimentação | | Alojamento |
|--|-------------------|---------------------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Júri superior Direção Técnica | 13€ por Hora | | | | |
| Chefes de Painel (TRA, AER, ACRO, TG) e juízes D1 (GAF, GAM, GR) | 9,12€ por hora | Conforme tabela infra (1) | <31 anos | >= 31 anos | A cargo da FGP (3) |
| Restantes juízes de dificuldade | 7,6€ por hora | | 12€ por refeição (2) | 14,4€ por refeição (2) | |
| Todas as outras funções | 6,6€ por hora | | | | |

Deslocação (1)

- A deslocação para as competições poderá ser efetuada em viatura própria ou em transportes públicos ou em transporte fornecido pela FGP.
- No caso de deslocação em viatura própria o pagamento é efetuado segundo os seguintes valores:

| N.º pessoas | <31 anos | >= 31 anos |
|--------------------|-----------|------------|
| 1 pessoa por opção | 0,07 €/km | 0,084€/km |
| 1 pessoa | 0,12 €/km | 0,144€/km |
| 2 pessoas | 0,14 €/km | 0,168€/km |
| 3 pessoas | 0,17 €/km | 0,204€/km |
| 4 pessoas | 0,18 €/km | 0,216€/km |
| 5 pessoas | 0,21 €/km | 0,252€/km |
| 6 ou 7 pessoas | 0,23 €/km | 0,276€/km |
| 8 ou 9 pessoas | 0,27 €/km | 0.324€/km |

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

- A estes valores acresce o valor das portagens de classe 1 exceto no caso de 8 ou 9 pessoas que será classe 2
- No caso de deslocação em transporte público os (as) juízes serão ressarcidos (as) das importâncias em causa, com um valor máximo dependendo da distância percorrida (valor máximo = 0,08€ considerando a distância entre residência e local da competição 'kms')
- No caso de ser fornecido transporte pela FGP o valor correspondente à deslocação não será atribuído
- As deslocações dos juízes da Madeira e Açores serão adquiridas pela Federação com a ressalva de reembolso, nos casos que tal se aplique.

Alimentação (2)

- O apoio para alimentação será atribuído sempre que o período de competição ou viagem englobe o período das 12h às 14h para almoço e das 19 às 21h para o jantar.
- Quando existem deslocações no dia anterior, o jantar será apenas participado se o tempo de viagem for superior a 3 horas.
- Pequeno-almoço será fornecido, unicamente, quando existir alojamento.
- No caso de ser fornecida alimentação pela FGP o valor correspondente a alimentação não será atribuído

Alojamento (3)

- O alojamento na noite anterior à competição será atribuído sempre que o período viagem seja superior a 2 horas e a competição se inicie no período da manhã (08:00h às 11:00h), exceto no caso de o (a) juiz não pretender o referido alojamento.

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)

e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT)



Horas de Ajuizamento

- O período de contagem das horas inicia-se à hora de início da competição
- O período de contagem das horas finaliza-se à hora do fim da competição
- A hora é contada por inteiro sem horas parciais, sendo a hora contada/partida aos 40 minutos, p. ex:

$$1h29 = 1h \quad 1h35 = 1h \quad 1h41=2h \quad 2h01=2h$$

- A contagem das horas e o arredondamento das horas é feito por dia de competição
- O número máximo de horas pagas por dia será 12 horas e o mínimo será 3 horas
- Os Juízes de dificuldade da Acrobática e do Teamgym pela análise de Diagramas terão o pagamento de 4 horas
- Os Chefes de Painel da Acrobática e do Teamgym pela análise de Diagramas terão o pagamento de 2 horas
- A reunião de Juízes será contabilizada para a contagem das horas, no max. 1 hora por competição, sendo o seu pagamento metade do valor hora da subvenção
- O controlo das horas é efetuado pelo Diretor Técnico da competição com aprovação do Diretor Técnico respetivo.

Comprovativos dos pagamentos:

- A totalidade dos valores pagos a juízes a título de subvenção, de deslocações (Kms e portagens) e de alimentação terão que ser englobadas no comprovativo a emitir/entregar por cada Juiz;
- As faturas justificativas de portagens e transportes públicos devem ser guardadas até pagamento efetivo da prova. As mesmas podem ser solicitadas pela FGP caso surjam alguma dúvida quanto aos valores

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)



apresentados. Caso não sejam apresentadas quando solicitadas, o valor em questão não será considerado para pagamento.

- Os comprovativos dos pagamentos aos juízes, dependendo da situação fiscal de cada juiz, poderão ser os seguintes:
 - Recibo verde (RV)
 - Bolsa de formação desportiva (BFD) – Aplicado a juízes menores de 31 anos
 - Recibo de ato isolado (AI)

Documentos a entregar pelos juízes:

Recibo Verde

1. Recibo Verde (Modelo electrónico estabelecido portaria nº 338/2015 de 8 de Outubro, que aprovou os modelos de acordo com a nova redação do artigo nº 115 do CIRS e do artigo nº 29 CIVA), selecionando a opção “Importância recebida a título de Pagamento dos bens ou dos serviços”, que incluirá o somatório relativo ao valor da subvenção, deslocação (Kms, portagens ou transportes públicos) e alimentação a receber;
2. No caso de transporte publico, a fatura justificativa

Bolsa de Formação

1. Recibo de bolsa de formação desportiva (Modelo anexo 1) com o somatório relativo ao valor da subvenção, transporte (Kms, portagens e transportes públicos) e alimentação a receber;
2. No caso de transporte publico, a fatura justificativa.

Ato Isolado

1. Recibo para ato isolado (Modelo anexo 2), com o somatório relativo ao valor da subvenção, transporte (Kms, portagens e transportes públicos) e alimentação a receber;
2. No caso de transporte publico, a fatura justificativa

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT)



Geral

- A FGP suportará o valor do IVA no caso de Juízes sujeitos a IVA por via dos recibos verdes e Actos isolados;
- Nenhum dos documentos de despesa referente a transportes públicos ou portagens deve ser emitido em nome da FGP
- Não haverá pagamentos efectuados nas competições
- Todos os documentos devem ser entregues/rececionados na FGP até 1 mês após a competição. O incumprimento deste prazo poderá implicar o não pagamento (circular da FGP n.º 198/2016 de 23/08/2016).
- A FGP efetua os pagamentos no prazo de 5 dias após a receção dos mapas de juízes a entregar pelos diretores de prova, bem como a receção de todos os documentos devidamente emitidos pelos juízes.
- São revogadas todas as disposições anteriores sobre as matérias aqui constantes.

FGP, fevereiro de 2018